



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

CONTRATANTE: Hospital de Guarnição de João Pessoa

CONTRATADA: SITECNET Informática Ltda - Tely

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual.

NATUREZA: O sensível

VIGÊNCIA: De 1º de dezembro de 2023 até 30 de abril de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019 HGuJP

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.544.418/0001-34, neste ato representado pela sua Diretora, **Srª Kátia Vanusa de Alcântara Queiroz Menna Barreto**, Tenente Coronel Médica, nomeada pela Portaria nº 485, de 12 de Maio de 2022, publicada no *DOU - Seção*, nº 91, de 16/06/2022, CPF 788.554.894-53, portadora da matrícula funcional nº 013159604-1/MD, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA - Tely**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.346.446/0001-59, estabelecida na Av São Paulo 1205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-040, com endereço de atendimento na Rua Estevão Gerson Carneiro, nº 145, Bloco 10, Bairro de Água Fria, JOÃO PESSOA-PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada Sr Leonardo Stefanis Farias Lins, portador da Carteira de Identidade nº 2442244-SSP/PB e CPF nº 035.999.684-11, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 118/2019, Processo nº 64590.008864/2019-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo** ao Contrato nº 12/2019, decorrente da Dispensa nº 118/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 12/2019 por mais 05 (cinco) meses, com fundamento em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. Manter o valor acordado do contrato em **R\$ 149,90** (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), de acordo com a proposta comercial de renovação da empresa datada de 16 de novembro de 2023.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato nº 12/2019 fica prorrogada até **30 de abril de 2024**, com observância aos limites e termos dispostos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cuja eficácia se dará com a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O novo valor contratual acertado ao presente contrato, conforme a tabela abaixo:

SERVIÇO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Link de internet banda larga (ADSL) com velocidade mínima de 100 Mbps com capacidade de tráfego ilimitado para o HGuJP (João Pessoa/PB).	HGUJP	Serviço mensal	05	149,90	749,50

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação de contrato estão programadas em dotação orçamentária própria no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160139 **Fonte:** 1000000000 **Programa de Trabalho:** 171416

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

PI: K9TLMSIREME

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE publicará na Imprensa Oficial, o extrato do **Quarto** Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

• Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e aplicáveis a este Instrumento.

E, por estarem justos e aditados ao Termo de Contrato referido, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, estas maiores, capazes e a tudo presentes, para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa, PB, de de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **KATIA VANUSA DE ALCANTARA QUEIROZ MENN**
Data: 21/11/2023 12:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO – Ten Cel
Ordenadora de Despesas do HGuJP
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA**
Data: 21/11/2023 09:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO STEFANIS FARIAS LINS
Representante
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**
Data: 16/11/2023 14:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE – 1º SGT
Auxiliar da SALC
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE**
Data: 21/11/2023 11:37:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON FERREIRA DE ANDRADE - Cap
Assessor Técnico da SALC
TESTEMUNHA